



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
SBS Quadra 02, Bloco H, Lote 14 - Bairro Asa Sul - CEP 70070-120 - Brasília - DF - http://www.dpu.gov.br/

NOTA TÉCNICA Nº 8 - DPGU/SGAI DPGU/GTM DPGU

Em 09 de março de 2021.

A inicial do processo 1003539-19.2020.4.01.3903, em trâmite perante a Vara Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Altamira/PA dá conta de uma **os serviços de ordenança fundiária e ambiental** nos Projetos de Assentamento de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Virola-Jatobá e Esperança, ambos no Município de Anapu/PA **não estão sendo efetivos**, ou seja, não estão entregando os resultados esperados: **preservação ambiental e desenvolvimento sustentável de base comunitária**.

Há várias evidências que confirmam a falha do serviço:

- Comunicações da Comissão Pastoral da Terra (Num. 361362862 - Pág. 109; Num. 361362870 - Pág. 1)
- Memórias de reuniões (Num. 361362862 - Pág. 103; Num. 361362873 - Pág. 29; Num. 361362873 - Pág. 45)
- Comunicação oficial do INCRA (Num. 361362862 - Pág. 2; Num. 361362862 - Pág. 4; Num. 361362862 - Pág. 79; Num. 361362862 - Pág. 81; Num. 361362862 - Pág. 90; Num. 361362866 - Pág. 21; Num. 361362870 - Pág. 14; Num. 361362870 - Pág. 21; Num. 361362873 - Pág. 36; Num. 361362873 - Pág. 102; Num. 361362874 - Pág. 5)
- Instrumentos contratuais (Num. 361362862 - Pág. 17)
- Ação de Interdito Proibitório de no 1000147-42.2018.4.01.3903
- Imagens de satélite e mapa de desmatamento (Num. 361362860 - Pág. 25; Num. 361362860 - Pág. 26; Num. 361362862 - Pág. 87; Num. 361362866 - Pág. 24; Num. 361362866 - Pág. 27)
- Registros fotográficos (Num. 361362862 - Pág. 29)
- Notícias de jornais (Num. 361362864 - Pág. 21)
- Registros de ocorrência por autoridades policiais (Num. 361362864 - Pág. 38; Num. 361362864 - Pág. 39)
- Oitivas policiais (Num. 361362864 - Pág. 40; Num. 361362864 - Pág. 42; Num. 361362864 - Pág. 45; Num. 361362864 - Pág. 47; Num. 361362864 - Pág. 49; Num. 361362864 - Pág. 50; Num. 361362864 - Pág. 51; Num. 361362864 - Pág. 52; Num. 361362864 - Pág. 53; Num. 361362864 - Pág. 54; Num. 361362864 - Pág. 55; Num. 361362864 - Pág. 56; Num. 361362864 - Pág. 57; Num. 361362864 - Pág. 58; Num. 361362864 - Pág. 59; Num. 361362864 - Pág. 60; Num. 361362864 - Pág. 61; Num. 361362864 - Pág. 62; Num. 361362864 - Pág. 63; Num. 361362866 - Pág. 74)
- Histórico de movimentação do processo de licenciamento ambiental (Num. 361362866 - Pág. 54)
- Comunicação oficial da SEMAS (Num. 361362873 - Pág. 53; Num. 361362873 - Pág. 58; Num. 361362873 - Pág. 64; Num. 361362873 - Pág. 76; Num. 361362873 - Pág. 94)
- Comunicação oficial da EMBRAPA (Num. 361362873 - Pág. 1; Num. 361362873 - Pág. 10)
- Comunicação da Associação Virola-Jatobá (Num. 361362873 - Pág. 6)

Basicamente, esses documentos dão testemunho de constantes ocupações irregulares na área de ambos os projetos de assentamento, da exploração irregular dos recursos ambientais por terceiros não devidamente assentados e pelos próprios assentados, da paralisação das atividades regulares no PDS Virola Jatobá, da intimidação de servidores públicos, da defasagem dos dados oficiais de ocupação na área dos projetos.

Em sua resposta, a União afirmou que não tem nenhuma responsabilidade sobre a situação do PDS, que eventual liminar seria satisfativa, garantindo definitivamente a pretensão pleiteada, e que não há probabilidade do direito nem risco de dano pela demora. Não apresentou nenhum documento.

O Estado do Pará também afirmou não ter nada a ver com a situação do PDS, que não se omitiu nos seus deveres referentes ao PDS e que não tem condições orçamentárias de realizar políticas públicas referentes ao PDS. Apresentou laudos técnicos e notificações de sanções administrativas referentes ao PDS.

Igualmente, o IBAMA informou que não tem nada com o caso, que não cabe ao Judiciário dizer quais ações devem ser tomadas pela autarquia, que não tem condições orçamentárias para realizar políticas públicas na área em questão, que eventual liminar seria satisfativa, garantindo definitivamente a pretensão pleiteada. Apresentou nota técnica sobre a competência fiscalizatória do IBAMA.

Por sua vez, o INCRA não negou sua própria legitimidade para o feito. Alegou que vem realizando ações na área, como a unificação e ampliação do PDS Virola-Jatobá por meio incorporação dos lotes 177 e 180 da Gleba Belo Monte (Portaria INCRA/P/ nº 1.470/2018), revisão ocupacional, ampliação do assentamento, ações administrativas de combate às invasões no PDS Virola-Jatobá (54000.044618/2018-48), cancelamento de CAR e solicitação de apoio à SEMAS (54000.043671/2018-21), manutenção, por quase nove anos, de guaritas privadas nas principais entradas do PDS Esperança, elaboração de Plano Operacional para Incursões e Monitoramento no PDS Virola Jatobá (54000.081821/2020-10), com liberação orçamentária (Memo/Orçamentário 5970246 NC 867). Dentre os documentos apresentados, destacam-se vários relatórios do próprio INCRA, a maioria sobre o PDS Virola Jatobá, alguns apontando a necessidade de políticas permanentes e a dificuldade de lidar com os PDS: Num. 376546393 - Pág. 20; Num. 13060461 - Pág. 3, Num. 376533402 - Pág. 31; Num. 376533402 - Pág. 34; Num. 376533408 - Pág. 5; Num. 376558348 - Pág. 2.

Embora o INCRA tenha alegado várias medidas em relação aos assentamentos, principalmente para o Virola-Jatobá, há relatos de servidores do próprio INCRA informando que essas ações foram insuficientes (cf. Num. 376546382 - Pág. 42); e de que o INCRA só conta com três analistas para dar conta de toda a demanda da área (Num. 376546382 - Pág. 39) - apenas dois servidores, contudo, exercem suas funções em Altamira/PA, estando o terceiro lotado em Santarém/PA. Além disso, não há notícias de que o plano de monitoramento contínuo do PDS Virola Jatobá (Num. 376546382 - Pág. 31) teve efetiva execução.

Em agosto de 2020, ou seja, após as ações de reintegração de posse na área, a Associação Virola Jatobá confirmou que o modelo de assentamento não está sendo cumprido (Num. 376546382 - Pág. 23); em outubro, funcionários da UFOPA relataram ações de compra e venda de imóveis na área (Num. 376546382 - Pág. 19).

Ainda em 2018, a equipe técnica do INCRA concluiu o seguinte (Num. 376533408 - Pág. 5):

Toda essa situação vem ocorrendo desde 2016 quando começam as primeiras denúncias junto ao Posto de Anapu e UAE Altamira, agravou-se em 2017 chegando ao ponto da Associação Virola Jatobá, sem o apoio do INCRA local, buscar ajuda junto DPE e DPU para entrar na justiça com ação de reintegração de posse em fevereiro de 2018. **O INCRA somente entra como polo ativo após provocação da justiça durante julgamento das ações de reintegração dos PDSs, PDS Virola Jatobá e PDS Esperança.**

Esse fato evidencia o descaio da gestão local do INCRA com o destino dos PDSs, por ter **negligenciado os vários pedidos de socorro** dos assentados e denúncias das modalidades coletivas, os assentados perderão os direitos e a terra que lhes foi destinada.

Caso o INCRA não promova imediata operação no interior do PDS Virola Jatobá e também ao PDS Anapu I (Esperança), fragilizados pelas pressões externas e contrárias as modalidades coletivas, os assentados perderão os direitos e a terra que lhes foi destinada. Para o caso, seria estratégico, o INCRA **nomear equipe de servidores, com atribuições de gestores do PDS**, para realizar as ações necessárias e **promover o desenvolvimento do projeto**, retomando as atividades econômicas e sociais paralisadas pelo medo instalado entre os assentados ocasionados pela presença constante de invasores e ocupantes irregulares.

Todos os esforços devem ser direcionados no sentido de garantir a presença contínua do INCRA e demais instituições, visando assegurar a retomada do território e trazer a estabilidade social e ambiental ao PDS.

Em 2020, como demonstrado, a situação continuava basicamente a mesma relatada em 2018, mesmo após as ações de reintegração de posse.

Embora em 2018 tenha havido várias notificações a beneficiários que contribuíram para o desvirtuamento da política de reforma agrária, inclusive com indicação de retomada dos lotes (Num. 376533405 - Pág. 23), o INCRA não demonstrou ter levado a efeito os respectivos processos administrativos. Isso é compreensível, dado o reduzido quadro de pessoal disponível, ao mesmo tempo em que explica, em parte, a persistência dos problemas.

Importa ressaltar que o INCRA apresentou documentos predominantemente referentes ao PDS Virola-Jatobá, embora esta ação também se refira ao PDS Esperança.

No site do INCRA, não é possível consultar a relação de beneficiários de nenhum dos PDS; também não é possível analisar a situação do assentamento (<https://painel.incra.gov.br/sistemas/index.phpvi>). A incapacidade de manter informações públicas atualizadas é outro índice das dificuldades em realizar a política de reforma agrária:

Consultar beneficiário(s)

Nome: CPF: SR: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTARÉM/PA - SR (30 ▾)

Projeto: PDS ESPERANÇA ▾ Município: Selecione... ▾ UF: PA ▾

Código de verificação*: 


Beneficiários

Nenhum resultado disponível.

Consultar beneficiário(s)

Nome: CPF: SR: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTARÉM/PA - SR (30 ▾)

Projeto: PDS VIROLA JATOBÁ ▾ Município: Selecione... ▾ UF: Selecione... ▾

Código de verificação*: 

Beneficiários

Nenhum resultado disponível.

Como mostrado na inicial, as verbas destinadas a essa política foram drasticamente reduzidas nos últimos anos. Essa informação é compatível com levantamento realizado pelo Grupo de Trabalho Moradia e Conflitos Fundiários ainda em 2019 (anexo), cuja conclusão é a seguinte:

a análise do orçamento federal de 2014 a 2020 indica (a) **ampla redução das dotações previstas para "consolidação de assentamentos rurais"** – 211A – em 2019 e 2020 (para 2020 foi proposto orçamento correspondente a 14% do orçamento de 2014); (b) extinção da dotação orçamentária para ações de "apoio no combate ao desmatamento nos assentamentos da reforma agrária – Programa Assentamentos Verdes" – 15MU – a partir de 2019, concomitantemente com a ausência de previsão de dotação orçamentária para ações de "políticas e estratégias de prevenção e controle do desmatamento e de manejo e recuperação florestal no âmbito da União, Estados e Municípios" – 20VU para 2020; (c) ampla redução das dotações previstas para "apoio à implantação de políticas agroambientais" – 20M4 - (para 2020 foi proposto orçamento correspondente a 5% do orçamento de 2016, maior do período); (d) ampla redução das dotações orçamentárias para "obtenção de imóveis rurais para criação de assentamentos da reforma agrária" (para 2020 foi proposto orçamento correspondente a 1,7% do orçamento de 2014); (e) ampla redução das dotações orçamentárias para "concessão de crédito-instalação às famílias assentadas" - 0427 (em 2017 essa dotação foi reduzida para 26% da dotação de 2016 e continua nesse patamar desde então); (f) ampla redução das dotações orçamentárias para "inclusão produtiva rural" – 20GD (para 2020 foi proposto orçamento correspondente a 6% do orçamento de 2014); (g) extinção da rubrica para ações de "assistência técnica e extensão rural para agricultura familiar" – 2100 - para o ano de 2020; (h) ampla redução das dotações orçamentárias para "inclusão produtiva rural" – 2108 e 21B6 (para 2020 foi proposto orçamento correspondente a 16% do orçamento de 2014); (i) ampla redução das dotações orçamentárias para "capacitação e monitoramento da juventude rural (projeto amanhã)" – 4786 (para 2020 foi proposto orçamento correspondente a 15% do orçamento de 2014); (j) aumento da dotação orçamentária para "promoção do cooperativismo e associativismo para o desenvolvimento agropecuário" – 8622; (k) ampla redução das dotações orçamentárias para "apoio a tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos na zona rural" – 8948 (para 2020 foi proposto orçamento correspondente a 11% do orçamento de 2014); (l) relativa estabilização das dotações orçamentárias para "financiamento de operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento de Agricultura Familiar - PRONAF" – 0A81.

Essas informações podem ser consultadas no Painel do Orçamento, com dados atualizados, parte dos quais já foram apresentados com a inicial.

O INCRA, apesar de autarquia autônoma, não define o seu próprio orçamento. Quem o define são órgãos da União. Logo, essa redução orçamentária de uma política constitucional tem tudo a ver com a União.

A título de comparação, cabe ressaltar que a União capitalizou 10 bilhões de reais em uma empresa pública de construção de equipamentos de guerra, a EMGEPRON. Aliás, a conclusão sobre as verbas destinadas à comunicação governamental, em outra análise do Grupo de Trabalho Moradia e Conflitos Fundiários (anexo) indica o seguinte:

A título de comparação, o orçamento para comunicação social foi de 355 milhões de reais em 2016 para 138 milhões de reais em 2020, até o momento. Para 2021, estão previstos mais de 490 milhões de reais para essa finalidade. Os gráficos confirmam relativa estabilidade, com queda em 2020 e previsão de forte alta em 2021, em relação a todos os anos do período.

O gráfico referente à publicidade institucional indica também relativa estabilidade nas dotações para essa finalidade, com queda em 2020 e retomada em 2021. No ano de queda, o atual, a dotação orçamentária para a publicidade institucional é de mais de 326 milhões de reais, até o momento, divididos entre vários órgãos e ministérios. Apenas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a dotação atual para publicidade é de mais de quatro milhões em 2020, verba maior do que a destinada à titulação quilombola no mesmo período.

Igualmente, o INCRA até hoje não atualizou o CAR do PDS Virola Jatobá, cancelado em 2017 em razão da integração dos dois imóveis anteriores referida pelo INCRA (Num. 375145480 - Pág. 3; Num. 375145485 - Pág.

1);

Pesquisa de Imóveis

Nome do imóvel

esperança

- ASSOCIAÇÃO VIROLA JATOBÁ DO P...
PA-1500859-F395F784C940462791...
- ASSOCIAÇÃO VIROLA JATOBÁ DO P...
PA-1500859-60C6E9A7D7F54232B1...
- PDS Virola Jatobá
PA-1500859-0D0162EF8715473197...
- FAZENDA VIROLA
PA-1505809-69CC60A225434A17B2...

1 até 4 de 4

Camadas

- Imóveis Rurais (Terra Legal)
- Imóveis Rurais (CAR)
- Hidrografia
- Áreas Protegidas
- ZEE - Zoneamento Ecológico Eco...
- Classificação 2016

Latitude: -2,7771 Longitude: -51,1359

Também não realizou a conclusão CAR do PDS Esperança que se encontra pendente (anexo).

A SEMAS, do Estado do Pará, não decidiu o processo no 17919/2017 até hoje, paralisando-o com base em infrações averiguadas em 2020 (Num. 375145480 - Pág. 13; Num. 375145485 - Pág. 1), ou seja, quando o processo há muito já deveria ter sido concluído. Tampouco apresentou alternativas para o licenciamento - embora tenha havido vários desmatamentos na área do Virola-Jatobá, tudo indica que não foram realizados pelos que pedem licença ambiental (em situação análoga, quando um Prefeito deixa de prestar contas do FUNDEB, o Prefeito seguinte não precisa devolver o recurso que já não existe, sendo bastante que ajuze ações contra quem desviou o recurso). Além disso, a manifestação da SEMAS não indica operações de fiscalização recorrentes nos PDS. De qualquer forma, tais ações teriam que ser aumentadas.

O IBAMA, igualmente, deixou de fiscalizar a área a partir de 2019, por não se configurar, a seu sentir, área prioritária, mesmo sendo essencial para uma política constitucional cujo insucesso ou sucesso é determinante para a preservação ambiental. Como o IBAMA refere, no tópico sobre a reserva do possível, essa priorização que excluiu Anapu dos mapas da autarquia provavelmente têm relação com o reduzido quadro de pessoal e orçamentário enfrentado por ela. O último concurso do IBAMA foi em 2014, com 20 vagas. Nos últimos dez anos, o número de fiscais foi reduzido de 1311 para 591. A situação orçamentária do IBAMA pode ser resumida nas seguintes rubricas:

20we – fiscalização de recursos da biodiversidade

Sem valores a partir de 2016.

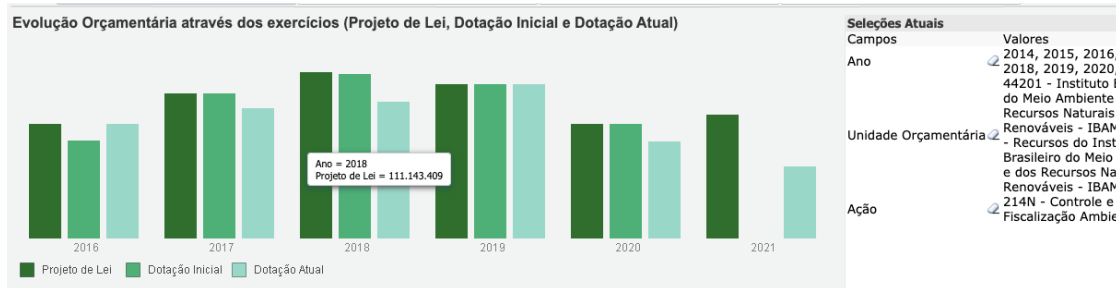
6037 – fortalecimento e aprimoramento da fiscalização ambiental/ fiscalização de atividades de desmatamento

Sem valores a partir de 2016.

6329 – monitoramento e controle dos incêndios florestais

Sem recursos a partir de 2016.

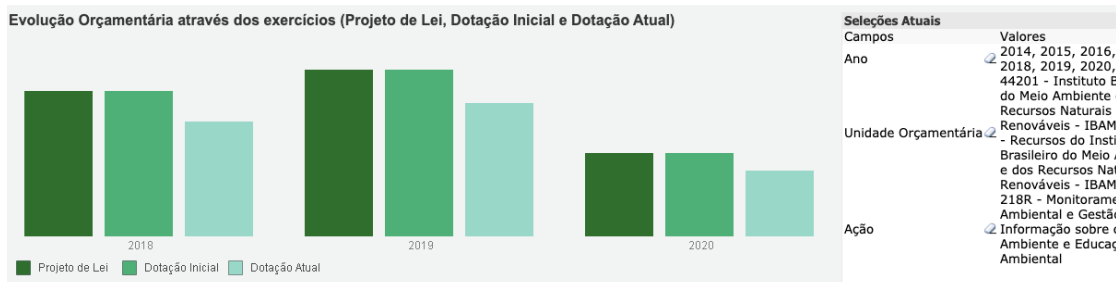
214N – controle e fiscalização ambiental



214O - gestão do uso sustentável da biodiversidade

Sem recursos a partir de 2020

218R – monitoramento ambiental e gestão da informação sobre o meio ambiente e educação ambiental



21BS – prevenção, fiscalização, combate e controle ao desmatamento ilegal e aos demais ilícitos ambientais



Evolução Orcamentária através dos exercícios (Empenhado, Liquidado e Pao)

Com isso, podemos concluir o seguinte:

- A política de reforma agrária não está entregando os resultados esperados;

- As ações desenvolvidas pelo INCRA, pelo IBAMA e pelo Estado do Pará, responsáveis estes pela fiscalização ambiental e, o último, pelo licenciamento ambiental florestal na área, não foram suficientes para que esses resultados fossem entregues, eis que, dentre outros motivos, o INCRA não realizou o levantamento ocupacional dos PDS, não concluiu os processos administrativos decorrentes das notificações expedidas em 2018, não atualizou a relação de beneficiários, não apresentou plano de desenvolvimento de assentamento, retirou a guarita com vigilantes da entrada do PDS, não atualizou o CAR do PDS Virola Jatobá, não incluiu o PDS Esperança no CAR etc., as ações de fiscalização ambiental não são recorrentes ou sua recorrência não alcançou desmobilizar os infratores, a SEMAS demorou anos para julgar o processo de licenciamento ambiental e não ofereceu alternativas para a regularização da licença;
- A União, que controla os recursos orçamentários da autarquia, privilegiou ações de guerra e de comunicação em prejuízo das ações da política constitucional da reforma agrária, devendo suplementar o orçamento para as ações pleiteadas neste processo.

Conseqüentemente, a questão que resta ser resolvida é se os órgãos do Judiciário, incluindo aí a Defensoria e o Ministério Público, conseguem auxiliar na organização da política de reforma agrária no local, reafirmando as prioridades constitucionais. Se sim, é necessária uma decisão de urgência, para que as providências pendentes de cada ente possam ser executadas por força de decisão judicial, preferencialmente em autos apartados, para que demandas incidentais não travem a evolução processual até a sentença e o trânsito em julgado.

A DPU ainda não foi habilitada no processo virtual.

Observo ainda que alguns dos responsáveis pela ocupação indevida, pela paralização das atividades extrativistas e por incentivar o desmatamento estão identificados nesse processo, sendo recomendável buscar medidas reparatórias contra eles, até como forma de tentar viabilizar a licença ambiental da Associação Virola-Jatobá, conforme tese referida acima. São eles (Num. 376558348 - Pág. 2):

Raimundo Machado dos Santos - 702.059.44256

Antônio Magno da Fonseca - 257.872.41304

Vilmar Ferreira Borges - 894.976.781-34

Aroldo Noleto Pereira - 796.061.212-91

À ciência da SGAI.



Documento assinado eletronicamente por **Ben Hur Daniel Cunha, Coordenador(a)**, em 09/03/2021, às 15:13, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Wilza Carla Folchini Barreiros, Defensor(a) Público(a) Federal**, em 09/03/2021, às 18:38, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira, Defensor(a) Regional de Direitos Humanos**, em 10/03/2021, às 19:11, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rafael Galdino de Araújo Lucena, Defensor Público Federal**, em 12/03/2021, às 15:07, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **4299846** e o código CRC **93DAD321**.